

## NOTA À IMPRENSA

# Sessão pública de apresentação do projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

O projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU) de Sines, aprovado por unanimidade na reunião de Câmara de 7 de Abril, encontra-se em discussão pública até 2 de Junho. **No dia 30 de Maio, às 15h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realiza-se uma apresentação pública do documento.**

O regulamento estabelece os princípios e regras aplicáveis à urbanização e edificação, bem como as regras subjacentes ao lançamento e liquidação de taxas e tarifas devidas pela realização de operações urbanísticas e à fixação de compensações.

“O regime jurídico sobre edificação prevê na sua última alteração, de 2010, que os municípios possam adoptar regulamentos para criar especificações para o seu concelho. O RMEU é um documento que, adaptando a lei geral ao município, prevê também um conjunto de situações que têm a ver com a vivência diária das obras e que não estão reguladas na lei geral”, explica Carmem Francisco, vereadora com competência em matéria de urbanismo.

Vedações, interrupções de trânsito, visitas dos serviços municipais às obras, documentos a expor e especificações sobre segurança das edificações contíguas são alguns dos aspectos do trabalho de quem constrói que passam a ser regulados pelo RMEU.

“Um outro objectivo do regulamento é simplificar as regras para quem constrói o seu próprio fogo (isentando da apresentação dos projectos de execução, por exemplo), bem como no que se refere à legalização de edificações pré-existentes relativamente aos projectos de arquitectura e das especialidades, que são projectos muito caros e cuja entrega já não se justifica”, diz a autarca.

“Embora o nosso regulamento de taxas já tivesse muitas dessas regras, o RMEU vem também melhorar a aplicação das taxas de urbanismo, sendo que o princípio é sempre que quem retira um benefício económico por fazer uma construção deve ser também quem paga o valor inerente às despesas acrescidas para o município e decorrentes dessas operações. Isto para que não sejamos todos nós, através do orçamento municipal, a custear as despesas com licenciamento e as infra-estruturas de um loteamento que é feito por um promotor e que obviamente retira daí um benefício económico”, acrescenta.

O projecto de regulamento pode ser consultado no site municipal ([www.sines.pt](http://www.sines.pt)) ou no Serviço Administrativo do Departamento de Gestão Territorial, sito no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines - Rua N.ª Sr.ª dos Remédios, 7520 Sines. As eventuais observações ou sugestões deverão ser endereçadas ou apresentadas por escrito no serviço acima indicado ou enviadas para os endereços de correio electrónico [dgu@mun-sines.pt](mailto:dgu@mun-sines.pt) e [franciscaferreira@mun-sines.pt](mailto:franciscaferreira@mun-sines.pt).



MUNICÍPIO DE SINES

SIDI/PM/2011-05-26

*Recursos adicionais na área Actualidade > Gabinete de Imprensa do site municipal,  
[www.sines.pt](http://www.sines.pt).*

*Para solicitar mais informações sobre as notícias da nota use o email [sidi@mun-sines.pt](mailto:sidi@mun-sines.pt) ou o  
telefone 269 630 665 (Serviço de Informação, Divulgação e Imagem).*